



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO III

Cornélio Procópio, 3ª feira, 12 de Novembro de 2019

Nº 0401

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 1569/19

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação parcial amigável ou judicial, a área de terras que especifica e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e exercício regular de seu cargo, e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, alíneas "e" e "h", e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido na Carta nº 979/2019 GGPINF/CLI, da SANE PAR,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Parcial Amigável ou Judicial para implantação da Estação de Tratamento de Esgoto IRARA, no Distrito de Congonhas, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto - Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, a saber:

Área 1 – Desapropriação parcial de 4.900,00 m², de área maior de 15 alqueires, localizada na denominada Fazenda Congonhas, Lote nº 95-A, no Município de Cornélio Procópio, objeto da Matrícula nº 2.771, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cornélio Procópio, de propriedade atribuída a Katsutochi Ito ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no ponto "1" de coordenada E.526531.2698 e N.7433233.8152, cravado dentro do Lote nº 95-A; deste segue confrontando com o próprio Lote, nos seguintes Azimutes e distâncias: AZ.39º57'51" e 70,00 metros até o ponto "2" com coordenada E.526576.2314 e N.7433287.4664; Az.129º57'51" e 70,00 metros até o ponto "3" com coordenada E.526629.8826 e N.7433242.5048; Az.219º57'51" e 70,00 metros até o ponto "4" com coordenada E.526584.9210 e N.7433188.8536; Az. 309º57'51" e 70,00 metros até ponto "1", perfazendo assim a área acima descrita. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Londrina-PR, 06 de setembro de 2.019. (ass) Gilmar Telles – Técnico em Agrimensura RNP: 51119153972.

Área 2 - Servidão Administrativa do emissário com área de

atingimento de 453,42 m², da área maior de 15 alqueires, localizada na denominada Fazenda Congonhas, Lote nº 95-A, no Município de Cornélio Procópio, objeto da Matrícula nº 2.771, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cornélio Procópio, de propriedade atribuída a Katsutochi Ito ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no ponto "A" de coordenada E.526533.1967 e N.7433236.1145, cravado na divisa da área da ETE a ser Implantada com o Lote 95-A; deste segue adentrando ao lote no seguinte Azimute e distância: AZ.309º57'51" e 75,57 metros até o ponto "B" com coordenada E.526475.2749 e N.7433284.6550, cravado na margem do Córrego Irara, definindo assim o eixo da faixa de 6,00m de largura. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Londrina-PR, 06 de setembro de 2.019. (ass) Gilmar Telles – Técnico em Agrimensura RNP: 51119153972.

Área 3 - Servidão Administrativa do Acesso com área de atingimento de 5.581,74 m², da área maior de 15 alqueires, localizada na denominada Fazenda Congonhas, Lote nº 95-A, no Município de Cornélio Procópio, objeto da Matrícula nº 2.771, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cornélio Procópio, de propriedade atribuída a Katsutochi Ito ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no ponto "C" de coordenada E.526626.9583 e N.7433239.0153, cravado na divisa da área da ETE a ser Implantada com o Lote 95-A; deste segue adentrando ao lote nos seguintes Azimutes e distâncias: AZ.81º10'58" e 463,90 metros até o ponto "D" com coordenada E.527085.3776 e N.7433310.1224; AZ.126º33'56" e 466,39 metros até o ponto "E" com coordenada E.527459.9725 e N.7433032.2717, cravado na margem da estrada municipal, definindo assim o eixo da faixa de 6,00m de largura. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Londrina-PR, 06 de setembro de 2.019. (ass) Gilmar Telles – Técnico em Agrimensura RNP: 51119153972.

Art. 2º – As áreas a que se referem o artigo anterior serão ocupadas para implantação da Estação de Tratamento de Esgoto Irara, Acesso e Servidão Administrativa do Emissário de Esgoto, no Distrito de Congonhas, no Município de Cornélio Procópio.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do

Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Desapropriação Parcial e Servidão Administrativa.

Art. 4º - Fica reconhecida a Desapropriação Parcial da área da ETE e servidões administrativas para acesso e emissário de esgoto em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no presente decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da Desapropriação da área e das servidões administrativas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2019
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1165/19

SÚMULA: Designa servidora efetiva que especifica e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora efetiva ANDIANARA BAUM DOS SANTOS LIMA, inscrita no CPF-769.663.809-20, como defensora dativa no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 1046/19.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Novembro de 2019.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1166/19

SÚMULA: Designa servidora efetiva que especifica e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de

Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora efetiva ANDIANARABAUM DOS SANTOS LIMA, inscrita no CPF-769.663.809-20, como defensora dativa no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 1051/19.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Novembro de 2019.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Marcos Andre de Brito

